



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 18 de março de 2020 • Ano IV • Edição N° 516

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DESIGNAÇÃO (PORTARIA N° 005/2020) .....	2
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2020) .....	4
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2020) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 005/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 005 DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

“Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	NOEMILE DOS REIS BRITO	ENGENHEIRA CIVIL
02	FELIPE DE DEUS RIBEIRO	FARMACÊUTICO
03	GEISIANE SACRAMENTO SILVA	NUTRICIONISTA

**Art.2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como:

- I – inspeção e fiscalização sanitária;
- II – lavratura de auto de infração sanitária;
- III – instauração de processo administrativo sanitário;
- IV – interdição cautelar de estabelecimento;

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- V – interdição e apreensão cautelar de produtos;
- VI – fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e
- VII – outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;  
REGISTRA-SE;  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2020.

**George Vieira Gois**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-041-2020. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-041-2020, junto a empresa DIFERACO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 01.613.774/0001-50, no valor total de R\$ 25.919,80 (Vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos) global, cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para aquisição de telhas galvanizadas e material para serralheiro a serem utilizadas no Mercado Municipal desta Cidade, fulcro no Artigo 24, Inciso IVI, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 17 de março de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-042-2020 – CONTRATO 063-2020. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-042-2020, junto a empresa FEIRA PONTO LTDA, inscrito no CNPJ: 04.257.287/0001-90, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a instalação e manutenção de Software para a gestão e controle de funcionários. Software com licença para gerenciamento de ponto eletrônico para até 200 colaboradores. Sistema para controle de horas trabalhadas (horas normais, faltas, extras, dsr, adicional noturno e etc). para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. No valor de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais). Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 17 de Março de 2020. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.